

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**DECRETO Nº 69 DE 01 DE JUNHO DE 2026****LEI MUNICIPAL Nº 822 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025****Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 62.979,97 (Sessenta e dois mil e novecentos e
setenta e nove reais e noventa e sete centavos).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 62.979,97 (Sessenta e dois mil e novecentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares**021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.029 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 2706 - Material de Consumo | 62.979,97 |
| Total por Ação: | 62.979,97 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 62.979,97 |
| Total Suplementado: | 62.979,97 |

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

| Fonte de Recursos | Valor |
|--|------------------|
| 2706 - Transferência Especial da União | 62.979,97 |
| Total | 62.979,97 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 01 de junho de 2026.

TEREZINHA DAS VIRGENS SILVAControlador(a) Interno(a)
CPF: 194.109.725-15**SÁVIO BULÇÃO DOS SANTOS**Prefeito Municipal
CPF: 778.638.955-53